RIO MENSAL-R$: 0,15; VALOR TOTAL MENSAL-R$: 450,00, ITEM: 6; DESCRIÇÃO: Multifuncional policromática A3 Lexmark CX921de + OCR + Finisher (Alceador e Grampeador) + Serviços de Outsourcing + Transformador; QTD: 1; VALOR UNITARIO MENSAL-R$: 500,00; VALOR TOTAL MENSAL-R$: 500,00, ITEM: 7; DESCRIÇÃO: Impressão/cópia monocromática tamanho A3 para o item 6; QTD: 2500; VALOR UNITARIO MENSAL-R$: 0,05; VALOR TOTAL MENSAL-R$: 125,00, ITEM: 8; DESCRIÇÃO: Impressão/cópia policromática tamanho A3 para o item 6; QTD: 2000; VALOR UNITÁRIO MENSAL-R$: 0,16; VALOR TOTAL MENSAL-R$: 320,00, ITEM: 9; DESCRIÇÃO: Scanner mínimo 60PPM/130IPM tipo duplex Kodak S2070 + OCR + Serviços de Outsourcing + Transformador; QTD: 0; VALOR UNITÁRIO MENSAL-R$: 198,00; VALOR MENSAL, CONFORME LIBERAÇÃO, R$: 3.885,00 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais), VALOR TOTAL PARA OS 24 (VINTE E QUATRO) MESES-R$: 93.240,00 (noventa e três mil duzentos e quarnta reais). Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 27/08/2020. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada o Sr. Neilton Ramos Valença.

CONTRATO Nº 023/2020- ASTEC-SEMDUH. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento n. 001/2019-SEMDUH. Processo Administrativo n. 00030.002492/2020-41. Contratada: ANDREYA SOUSA E VASCONCELOS & CIA LTDA (VASCONCELOS ENGENHARIA), CNPJ n. 03.446.612/0001-09. Objeto: prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia à CONTRATANTE, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no âmbito do Município de Teresina, Estado do Piauí, em caráter temporário e sem exclusividade, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, quando houver interesse previamente manifestado pela CONTRATANTE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor da hora técnica: R$ 152,28 (cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura: 26/08/2020. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, a sua Representante Legal, a Sra. Andreya Sousa e Vasconcelos Sales Araújo.

CONTRATO Nº 024/2020-SEMDUH/PMT. Dispensa de Licitação N. 022/2020-SAF/SEMDUH. Processo n. 00030.002460/2020-32-SEMDUH/PMT. Contratada: UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ n. 00.155.199.0001-27. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de instalação de uma linha telefônica nas dependências da Coordenação do Programa Lixo Zero. Valor total R$ 120,00 (cento e vinte reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Data da Assinatura: 27/08/2020. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário da SEMDUH, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada seu Sócio Administrador, o Sr. João Miguel de Abreu.

ERRATA Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2020-SEMDUH/PMT. Referente ao Contrato 021/2020-SEMDUH/PMT. Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH. Contratada: SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS LTDA. Pregão Presencial n. 39/2019/SRP-Prefeitura de Timon/MA. Adesão à Ata de Sistema de Registro de Preços SRP n. 0024/2019 Liberação-Adesão n. 001/2020-CGCL/PMT/MA. Processo administrativo n. 00030.002656/2019-78–SEMDUH/PMT. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, representada neste ato por seu Secretário, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, em razão de omissão do prazo de vigência no item 4.1 da cláusula quarta (prazos) do Contrato n. 021/2020-SEMDUH/PMT, torna pública e oficializa a presente ERRATA ao Contrato n. 021/2020-SEMDUH/PMT, conforme a seguir: Especifica o prazo de vigência no item 4.1 da cláusula quarta (prazos) do Contrato n. 021/2020-SEMDUH para a que se segue: Onde se lê: O prazo de vigência do CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial podendo ser prorrogado por igual período, até 60 meses, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. Leia-se: O prazo de vigência do CONTRATO, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 60 meses, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II. Teresina - PI, data da assinatura eletrônica, agosto de 2020.Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, Secretário da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.002602/2020-78-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIMC-054/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH NOTIFICA a autuada, MARÍLIA PARAÍBA VIANA, CPF N. 068.034.683-05, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2020. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.002596/2020-46-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIES-039/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH NOTIFICA a autuada, TAYLLA VIEIRA LIMA, CPF N. 027.266.343-38, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2020. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.002594/2020-03-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIES-073/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, CIVALDO CAVALCANTE CARVALHO – BELLINATTI PIZZARIA, CNPJ N. 26.776.545/0001-88, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 354,02 (trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2020. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.002175/2020-64-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIAN-013/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, ANTONIO ERIVAN DANTAS MARTINS – PICANHARIA SABOR DO BRASIL, CNPJ N. 08.085.932/0001-96, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2020. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.

PROCESSO Nº 00030.002576/2020-04-SEMDUH/PMT. AUTO DE INFRAÇÃO Nº AIPA-037/2020–PROGRAMA LIXO ZERO/SEMDUH. Por meio da presente publicação, o Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, NOTIFICA a empresa, ILKON N DO NASCIMENTO - BARILOCHE, CNPJ N. 20.283.761/0001-05, acerca do auto de infração acima epigrafado que descreve conduta infracionária tutelada através da Lei Municipal n. 2.475/96 que culminou com a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 885,07 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme estabelecido no art. 50, inc. I, § 1° da mencionada lei, uma vez que, as tentativas anteriores de notificação foram frustradas, para que tome conhecimento acerca do teor do auto de infração exarado e apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente notificação, ou promova o devido pagamento da multa aplicada, ficando intimado do presente termo. Teresina-PI, 26 de agosto de 2020. Eng. Vicente da Silva Moreira Filho, Secretário Executivo da SEMDUH.